MAGALHÃES GOMES
ADVOGADOS

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Outubro 2026

Franqueados e segurados da rede Seguralta atendidos em Assessoria Jurídica, *caso a caso.*

11	2	48
CASOS NO MÊS	CONTRATOS FECHADOS	DESDE O INÍCIO DA PARCERIA

DOCUMENTO CONFIDENCIAL · USO DA PARCERIA

Em outubro, a rede Seguralta nos confiou **11 casos** em Assessoria Jurídica. Acompanhamos cada um de perto, com análise e orientação, inclusive quem optou por não dar seguimento. E *2 contratos fechados* com o escritório.

11	7	3	2	6
CASOS NO MÊS	COM ANÁLISE JURÍDICA	EM ANDAMENTO	CONTRATOS FECHADOS	ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS

SITUAÇÃO DOS CASOS QUE CHEGARAM EM OUTUBRO



2 contratos fechados · 3 em andamento · 6 atendimentos concluídos

DESTAQUE DE OUTUBRO

Contratos fechados *2*

Sandro Frutuoso Outros	Entrada 01/10	Fechado 07/10	Responsável **Marcus**
Fatima Amorim Reclamação/Processo	Entrada 09/10	Fechado 09/10	Responsável **Marcus**

DESDE O INÍCIO DA PARCERIA

48 casos atendidos, **5 em andamento** e **6 contratos fechados**.

ACOMPANHAMENTO ATIVO

5 ligações e **10 reuniões** registradas, além de contatos e pareceres.

02 CASOS RECEBIDOS

FRANQUEADO / SEGURADO	TIPO	RESPONSÁVEL	ENTRADA	SITUAÇÃO	DESFECHO
Sandro Frutuoso	Outros	Marcus	01/10/2026	Contrato fechado	Fechou em 07/10/2026
Fatima Amorim	Reclamação/Processo	Marcus	09/10/2026	Contrato fechado	Fechou em 09/10/2026
Rodrigo Cansian	Assessoria Jurídica	Vandre	02/10/2026	Em andamento	Proposta Enviada
Rovilson Lages	Negativa Sinistro	Vandre	28/10/2026	Em andamento	Proposta Enviada
Dagoberto Vilela	Negativa Sinistro	Vandre	08/10/2026	Em andamento	Contrato Enviado
Marcos Goncalves	Outros	Marcus	05/10/2026	Concluído	Orientação concluída
Abilio Oliveira	Outros	Marcus	08/10/2026	Concluído	Não deu seguimento
Leonardo Schommer	Outros	Dayvid	20/10/2026	Concluído	Não deu seguimento
Marcos Goncalves	Outros	Marcus	21/10/2026	Concluído	Buscou outra via
Fernanda Modesto Marchiotto	Outros	Marcus	28/10/2026	Concluído	Orientação concluída
Stefânia Bitdinger	Outros	Marcus	30/10/2026	Concluído	Sem viabilidade de ação

01

CONTRATO FECHADO | OUTROS

Sandro Frutuoso

RESPONSÁVEL	ENTRADA	FECHAMENTO
Marcus	01/10/2026	07/10/2026

> Apolice nao renovada com sinistro apos o fim da vigencia

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação 01/10/2026

Corretor entrou em contato para tratar da apólice que não foi renovada após o término de sua vigência.

Foi esclarecido que, em regra, não é possível obrigar a seguradora a renovar um contrato de seguro, salvo se houver cláusula contratual específica prevendo essa obrigação.

Trata-se de uma situação de difícil êxito jurídico, pois o contrato pressupõe a manifestação de vontade de ambas as partes. Assim, encerrado o prazo de vigência da apólice, caso uma das partes não tenha interesse em dar continuidade à relação contratual, não é possível compelir a outra a manter o contrato ativo.

Dessa forma, não se verifica, em princípio, fundamento jurídico para exigir judicialmente a renovação da apólice após o término regular de sua vigência. Portanto, a análise realizada aponta pela inviabilidade de ajuizamento de ação com o objetivo de obrigar a seguradora a renovar o contrato.

Análise / orientação 01/10/2026

Em novas mensagens, o corretor informou que a situação é um pouco diferente daquela relatada inicialmente no formulário de assessoria.

Segundo esclarecido posteriormente, o cliente recebeu oferta para renovação da apólice, mas não manifestou interesse nem forneceu a autorização necessária para sua efetivação. Após esse período, ocorreu um sinistro e o segurado passou a atribuir ao corretor a responsabilidade pela ausência de cobertura, pretendendo que este arque com os prejuízos decorrentes do acidente, inclusive com o valor da franquia ou dos danos suportados pela outra parte envolvida.

Foi esclarecido ao corretor que, na ausência de autorização expressa do segurado para a renovação da apólice, bem como diante da necessidade de cumprimento de procedimentos que dependiam exclusivamente do próprio segurado para a concretização da renovação, não há elementos que indiquem responsabilidade do corretor pelos prejuízos decorrentes da inexistência de cobertura securitária.

Dessa forma, não há motivo para preocupação quanto à eventual responsabilização do corretor por fatos dessa natureza. Caso o segurado venha a ajuizar ação judicial buscando atribuir-lhe responsabilidade pela não renovação da apólice, será plenamente possível apresentar defesa demonstrando que a renovação não foi efetivada por ausência de manifestação e providências que competiam ao próprio segurado. Portanto, a análise preliminar aponta para a inexistência de responsabilidade do corretor no caso narrado.

CONTRATO FECHADO

O franqueado contratou o Magalhães Gomes para conduzir o caso, que segue sob acompanhamento da nossa equipe.

02

CONTRATO FECHADO | RECLAMAÇÃO/PROCESSO

Fatima Amorim

RESPONSÁVEL	ENTRADA	FECHAMENTO	ATIVIDADES
Marcus	09/10/2026	09/10/2026	1 reunião

> Sinistro aberto em 13/10/2024 pela cia Bradesco 104202410160414, onde houve morte, e vários feridos, dois processo não puderam ser concluídos, pois a representante da família na época, não nos passou a documentação solicitada pela cia. Na data de hoje o segurado recebeu contato de um advogado, informando o processo contra meu cliente. CONTATO DO ADVOGADO: ANDREY CRISTIAN

REGISTRO DE ATENDIMENTO

O atendimento foi conduzido em contato direto e o caso segue sob a condução do escritório.

CONTRATO FECHADO
O franqueado contratou o Magalhães Gomes para conduzir o caso, que segue sob acompanhamento da nossa equipe.

03

EM ANDAMENTO | ASSESSORIA JURÍDICA

Rodrigo Cansian

RESPONSÁVEL	ENTRADA	ETAPA ATUAL	ATIVIDADES
Vandre	02/10/2026	Proposta Enviada	1 reunião · 1 contato

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Contato recém-encaminhado pela rede; primeiro atendimento em andamento.

04

EM ANDAMENTO | NEGATIVA SINISTRO

Rovilson Lages

RESPONSÁVEL	ENTRADA	ETAPA ATUAL
Vandre	28/10/2026	Proposta Enviada

> Informe que o sinistro 80328 foi negado em decorrência de um primeiro bo ter sido feito de forma erronia pelo agente de plantão, em um momento em que a segurada estava em situação de desespero devido um assalto a mão armada, foi retificado o bo e solicitado reabertura do sinistro, no entanto foi negado novamente, venho pedir atenção neste caso para reversão do cancelamento.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação 28/10/2026

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Rovilson, segurado parceiro, entrou em contato com o escritório buscando esclarecimentos acerca da negativa securitária recebida por uma de suas clientes.

Após a análise inicial da situação, foram prestados os devidos esclarecimentos e orientações sobre o caso. Na sequência, Rovilson forneceu o contato da cliente para que o atendimento pudesse prosseguir diretamente com ela.

Dessa forma, o atendimento inicial ao parceiro foi devidamente concluído, tendo a tratativa sido direcionada à cliente para continuidade da análise e das orientações pertinentes ao caso.

05

EM ANDAMENTO | NEGATIVA SINISTRO

Dagoberto Vilela

RESPONSÁVEL	ENTRADA	ETAPA ATUAL	ATIVIDADES
Vandre	08/10/2026	Contrato Enviado	1 reunião · 1 contato

> Bom dia. Segue negativa de sinistro para que façam uma analise do que pode ser feito. Muito obrigado.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Contato recém-encaminhado pela rede; primeiro atendimento em andamento.

06

ATENDIMENTO CONCLUÍDO | OUTROS

Marcos Goncalves

RESPONSÁVEL	ENTRADA	DESFECHO	ATIVIDADES
Marcus	05/10/2026	Orientação concluída	1 contato

> Notificacao extrajudicil, movida por segurado, solicitando prazo definitivo para entrega de pecas de terceiro que o incomoda. cia suhai com atendimento extremamente ruim, comprometendo qualidade do processo de sinsitro. como proceder?

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação 09/10/2026

Orientação repassada: por se tratar apenas de uma notificação extrajudicial, não há muito a ser feito neste momento. Como a notificação foi encaminhada pelo próprio segurado e envolve um direito de terceiro, não há, até o momento, uma medida concreta a ser adotada.

Além disso, como ainda não houve a instauração de um processo judicial, a atuação fica limitada à esfera administrativa, cujos desdobramentos dependem, em grande parte, da conduta e da boa-fé de quem foi notificado.

Eventuais reclamações por danos morais ou pedidos de indenização decorrentes de prejuízos sofridos pelo terceiro caberiam, em princípio, ao próprio terceiro, e não ao segurado, salvo a existência de circunstâncias que justifiquem entendimento diverso.

Dessa forma, neste momento, não há uma providência específica a ser adotada pelo segurado, nem uma orientação adicional que a corretora possa oferecer de maneira efetiva.

DESFECHO

Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado. Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

07

ATENDIMENTO CONCLUÍDO | OUTROS

Abilio Oliveira

RESPONSÁVEL	ENTRADA	DESFECHO	ATIVIDADES
Marcus	08/10/2026	Não deu seguimento	3 contatos

> estou com sinistro de RC profissional para ser comunicado, gostaria de uma assessoria jurídica dos fatos antes de realizar a comunicação . Seguro RC profissional (escritório de contabilidade) seguradora Ezze Seguros

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Foram realizados contatos com o franqueado durante o acompanhamento. Não houve parecer jurídico escrito, pois ele optou por não dar seguimento.

DESFECHO

O franqueado optou por não dar seguimento neste momento. O escritório realizou o contato e o acompanhamento do caso ao longo do atendimento.

08

ATENDIMENTO CONCLUÍDO | OUTROS

Leonardo Schommer

RESPONSÁVEL	ENTRADA	DESFECHO	ATIVIDADES
Dayvid	20/10/2026	Não deu seguimento	2 contatos

> Prezados, realizamos um proposta de multirisco rural na mapfre. Segurado optou em débito em conta a forma de pagamento, com banco escolhido sicredi, o que não precisa de autorização de débito. Proposta feita em fevereiro. Houve um forte vendaval dia 29/09 e fomos acionar o sinistro de vendaval para a propriedade e nos deparamos com a apólice não emitida. Em sistema da mapfre, a mesma consta em análise. Porém internamente a mesma foi recusada. Seguralta confirmou que não recebeu nenhuma carta recusa do risco vindo da cia. Sendo assim, acionamos o setor de sinistro da seguralta, que em tratativa com Fabricio da cia, para verificar a questão. Porém passam de 3 semanas e ainda não temos um retorno concreto com posicionamento da cia.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação 20/10/2026

Após entrar em contato conosco para tratar de uma apólice que ainda não havia sido emitida nem formalmente recusada pela seguradora MAPFRE, o corretor recebeu orientação de que, considerando a aplicação da Lei nº 15.040/2024 ao contrato, a seguradora teria o prazo legal previsto no artigo 49 para aceitar ou recusar a proposta apresentada.

Como, até o presente momento, não houve emissão de carta de recusa, a proposta permanece em análise. Foi esclarecido ao corretor que, conforme o entendimento apresentado sobre o referido dispositivo legal, a ausência de recusa formal dentro do prazo aplicável pode fundamentar a tese de aceitação da proposta.

Diante disso, o corretor foi orientado a agendar uma reunião com o escritório, juntamente com o segurado, para prestar esclarecimentos adicionais e avaliar as medidas cabíveis em face da seguradora.

DESFECHO

O franqueado optou por não dar seguimento neste momento. Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

09

ATENDIMENTO CONCLUÍDO | OUTROS

Marcos Goncalves

RESPONSÁVEL	ENTRADA	DESFECHO	ATIVIDADES
Marcus	21/10/2026	Buscou outra via	1 contato

> Apolice saude bradesco nr 470135, joaquim adevair braga, fez alteracao em sua massa de vida, onde um dos titulares pediu que seu dependente fosse incluido como titular (novo grupo familiar) e excluido como dependente. processo iniciado em 07/10/2026, para que filha recem nascida usufrua sem carencia(trinta dias de nascido). porem, cia nao faz inclusao sob argumento de que necessario alteracao de elegibilidade. a massa contempla socios e diretores, os participantes alem proprietario, sao celetistas diretores, o novo titular esta registrado no mesmo c.b.o., e no entando cia insiste no argumento, documentos de registro e fgts enviados mais de uma vez. estamos com terceiro chamado, pedindo esclarecimento, resposta prevista para 23/10/2026, e em 27/10/2026, crianca tera mais de 30 dias de nascido.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação 22/10/2026

O segurado precisava de auxílio com urgência em razão do descumprimento, pela seguradora, do prazo aplicável à solicitação. O corretor foi orientado de que, conforme resolução da ANS, o prazo já havia sido ultrapassado e que seria necessário ingressar com uma ação judicial, com pedido de liminar, para obter o atendimento pretendido pelo corretor e pelo segurado.

A orientação também foi repassada diretamente ao segurado, que preferiu deixar a situação sob responsabilidade de sua família, considerando que não precisaria arcar com os custos desse tipo de medida. Diante disso, o chamado foi finalizado.

DESFECHO

O franqueado preferiu buscar outra via neste caso; análise e orientação prestadas. Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

10

ATENDIMENTO CONCLUÍDO | OUTROS

Fernanda Modesto Marchiotto

RESPONSÁVEL	ENTRADA	DESFECHO	ATIVIDADES
Marcus	28/10/2026	Orientação concluída	1 contato

> segurada acionou o seu seguro para um evento em que o terceiro foi o causador e não quis arcar com os prejuizos mas agora tem uma pessoa, que achamos que é um advogada, que entrou em contato e esta dizendo que a segurada foi a responsável e terá que arcar com as despesas do causador

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação 28/10/2026

A corretora entrou em contato informando que a segurada estava sendo cobrada pelo terceiro envolvido no acidente. O terceiro se recusou a arcar com os prejuízos da segurada e, além disso, pretendia ser ressarcido pelos danos que alegava ter sofrido.

A corretora solicitou orientações sobre como proceder e como responder à segurada e ao terceiro, que manifestou interesse em conversar com ela.

Foi orientado que a segurada teria duas opções: ingressar com uma ação judicial contra o terceiro para buscar o ressarcimento de seus prejuízos ou, caso o terceiro atribuísse a responsabilidade pelo acidente à segurada, aguardar eventual ajuizamento de ação contra ela, oportunidade em que seria possível discutir a responsabilidade pelo acidente e os prejuízos passíveis de ressarcimento.

Quanto à comunicação com o terceiro, a corretora foi orientada a evitar discussões prolongadas e limitar-se a informar que a segurada não se considerava responsável pelo acidente e que, caso ele entendesse ter seus direitos violados, poderia buscar as medidas legais cabíveis.

Diante das orientações prestadas, o chamado foi encerrado.

DESFECHO

Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado. Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

11

ATENDIMENTO CONCLUÍDO | OUTROS

Stefânia Bitdinger

RESPONSÁVEL	ENTRADA	DESFECHO
Marcus	30/10/2026	Sem viabilidade de ação

> Um cliente (tecelagem) me questionou sobre um seguro que o proteja contra reclamações de qualidade dos seus produtos, vindas dos seus clientes. Consultei a Seguralta e me indicaram o produto RC Produtos. Queria saber se esse produto cobre possíveis despesas/multas que o segurado (tecelagem) tenha com reclamações de qualidade/devolução de lote ou se é necessário ter um processo legal, que julgue a tecelagem culpada de ter causado problemas a terceiros em função de defeitos ou problemas em produtos que eles tenham fabricado, distribuído ou vendido. em resumo queria entender se esse é o produto indicado

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação 30/10/2026

A corretora abriu um chamado para esclarecer quais coberturas estão previstas no produto Seguralta (RC Produtos).

Foi esclarecido que a cobertura de Responsabilidade Civil tem como finalidade amparar o segurado em relação a danos causados a terceiros em decorrência de seus produtos ou serviços. Contudo, não é possível determinar exatamente quais situações estão cobertas sem uma análise prévia das Condições Gerais do seguro.

Ressaltando que o escritório atua nas questões jurídicas e não possui acesso direto às especificações dos produtos comercializados pela corretora. Portanto, para uma orientação mais precisa, é necessário consultar as condições contratuais do produto.

DESFECHO

Após a análise, o caso não apresentou viabilidade para ação; o franqueado recebeu a orientação. Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

01

EM ANDAMENTO | NEGATIVA SINISTRO

Monica Romero

RESPONSÁVEL	ENTRADA	ETAPA ATUAL
Vandre	01/09/2026	Reunião Marcada

> Abaixo compartilho o e-mail que recebemos da seguradora com a recusa "Informamos que a seguradora encerrou o processo referente ao Sinistro nº 26076839 sem a concessão de indenização, mantendo a recusa final da cobertura securitária. A decisão baseia-se na constatação de que o evento não decorreu de variação anormal de tensão, curto-circuito ou surto elétrico na rede. Durante a vistoria técnica no Condomínio Residencial do Lago, verificou-se que o Quadro Elétrico, as conexões e os dispositivos de proteção estavam completamente íntegros e sem marcas térmicas, caracterizando a falha do elevador como um problema funcional interno por desgaste, situação expressamente excluída da apólice. Além disso, a análise identificou inconsistências no laudo apresentado pela conservadora Otis Elevadores. O documento alega oscilação de rede sem trazer medições instrumentais de comprovação e foi assinado por profissional sem habilitação legal junto ao CREA para laudos elétricos. Relevante destacar também que a placa LCB em uso no painel do Elevador era exatamente a mesma peça apresentada anteriormente pela conservadora como danificada. Durante a inspeção, verificou-se que o Quadro Elétrico e as Conexões de Alimentação encontravam-se íntegras, sem evidências de carbonização, fuligem, deformações térmicas ou derretimentos. Os Dispositivos de Proteção (Disjuntores e Fusíveis) também se apresentaram em perfeito estado, sem indícios de curto-circuito ou sobreaquecimento. Diante disso, afastou-se a hipótese de dano elétrico decorrente de variação anormal de tensão ou oscilação de rede. O laudo técnico emitido pela OTIS ELEVADORES, datado de 28/04/2026, indica genericamente "oscilações na rede" como possível causa da falha, sem apresentar registros instrumentais de tensão, corrente ou isolamento, tampouco qualquer medição ou relatório de concessionária. Além disso, o referido documento foi assinado por profissional da área de supervisão de serviços, que não possui atribuição legal para emitir laudos de natureza elétrica, conforme dispõe a Lei nº 5.194/66 (art. 7º, alínea b) e a Resolução CONFEA nº 218/73. Dessa forma, o documento não possui validade técnica nem respaldo normativo para sustentar a hipótese de dano elétrico. Solicitamos ao administrador acesso ao painel de comando do elevador para constatarmos a placa LCB nova instalada. Utilizando os registros anteriores, identificamos que a placa instalada e em pleno funcionamento é a mesma placa LCB apresentada anteriormente como danificada. Ressaltamos que o elevador está em pleno funcionamento e que a placa LCB apresentada como danificada não está avariada."

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Contato recém-encaminhado pela rede; primeiro atendimento em andamento.

02

EM ANDAMENTO | OUTROS

Rodrigo Cansian

RESPONSÁVEL	ENTRADA	ETAPA ATUAL
Vandre	30/09/2026	Análise Feita

> Após um sinistro com seu veículo e enquanto o veículo estava na oficina para reparos, nossa segurada estava utilizando um veículo reserva disponibilizado pela Localiza, quando se envolveu em um acidente com um terceiro, sendo culpada. O atendimento dos danos ao terceiro está sendo conduzido pela própria Localiza conforme Allianz deixa claro em condições gerais que a tratativa é toda com a Localiza, que apresentou uma proposta de indenização no valor de R$ 6.995,00. Ocorre que o terceiro apresentou três orçamentos para reparação do veículo, nos valores de R$ 13.058,52, R$ 12.658,52 e R$ 12.372,60, sendo este último o menor orçamento. A oficina responsável pelo menor orçamento também informou que o valor autorizado pela Localiza não é suficiente para a aquisição das peças e realização dos reparos necessários, destacando ainda que o terceiro necessita de peça nova e original. Diante da diferença significativa entre os valores dos reparos e a proposta apresentada pela Localiza, solicitamos formalmente uma reanálise do valor da indenização, encaminhada em 17/09. Até o momento, porém, não recebemos retorno, mesmo após nova cobrança. O terceiro não concorda com o valor proposto pela Localiza e vem sinalizando que, diante da falta de solução administrativa, poderá acionar judicialmente nossa segurada para buscar a reparação dos prejuízos. Nosso objetivo é obter orientação jurídica sobre a situação, especialmente quanto à responsabilidade da Localiza diante da utilização do veículo reserva, à possibilidade de responsabilização da segurada caso o terceiro ajuíze uma ação e às medidas que podemos adotar para pressionar a Localiza a reavaliar e solucionar administrativamente a indenização antes de eventual judicialização.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação 30/09/2026

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Origem do contato: Corretor parceiro - Rodrigo Interessada: Segurada (dados não informados) Assunto: Esclarecimento de dúvida relacionada ao seguro

Relato do atendimento: O corretor parceiro Rodrigo entrou em contato com a equipe relatando uma dúvida apresentada por uma segurada. Inicialmente, foram prestados os esclarecimentos necessários acerca da questão apresentada, buscando orientar a interessada e fornecer as informações pertinentes para melhor compreensão do caso.

Após os esclarecimentos iniciais, ficou pré-agendada uma reunião para aprofundamento da análise e avaliação das medidas cabíveis, caso necessárias.

Próximos passos: O caso deverá permanecer em acompanhamento, aguardando a realização da reunião e eventual envio de documentos ou informações complementares, a fim de possibilitar uma análise mais detalhada e oferecer o melhor suporte à segurada.

MAGALHÃES GOMES

ADVOGADOS

Cada franqueado acompanhado de perto, do primeiro contato ao desfecho.

PARCERIA SEGURALTA · OUTUBRO DE 2026